



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 5 de Março de 2018 • Ano X • Nº 1275

Esta edição encontra-se no site: www.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 002/2017 do Pregão Presencial Nº 008/2017 - SRP.** (SS Tour - Viagens e Turismo Ltda).
- **Ata de Registro de Preços Nº 003/2017 do Pregão Presencial Nº 008/2017 - SRP.** (Jotamar – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda).
- **Resumo de Contrato Nº 004 - 1/2018 do Pregão Presencial Nº 008/2017.** (SS Tour - Viagens e Turismo Ltda).
- **Resumo de Contrato Nº 005 -1/2018 do Pregão Presencial Nº 008/2017.** (Jotamar – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

EMPRESA: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, sediada na cidade de Vitória da Conquista/BA, com endereço na Avenida Otávio Santos, nº 207, C. Emp. Maria Helena, Bairro Recreio, CEP: 45.020-750, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Maria Alves Caires, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador do Documento de Identidade nº 01443080-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 115.727.445-53, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 800, Casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Bairro Boa Vista, CEP: 45.026-000.

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal e/ou fatura:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tremedal, Bahia, 02 de março de 2017.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

Tatiana da Silva Rocha Leite
Secretária Municipal de Saúde

Grazielle Sousa Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
José Maria Alves Caires
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

FORNECEDOR: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 02.548.313/0001-04	CEP:
ENDEREÇO: AV. OTÁVIO SANTOS, 207	INSC. EST.:	FONE:
MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADO: BAHIA	
Data: 21/02/2017	E-MAIL: alfredo@maxtour.com.br	CONTATO: ALFREDO

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ROTEIRO	VALORES			TOTAL
					VALOR BILHETE DO DIA	VALOR TAXA EMBARQUE	VALOR DOS SERVIÇOS/ADMINISTRATIVOS	
PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS								
1	1	250	UN	VCA / SSA	R\$ 190,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	58.750,00
	2	200	UN	SSA / VCA	R\$ 195,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	48.000,00
	3	50	UN	VCA / BRASILIA	R\$ 250,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	14.750,00
	4	50	UN	BRASILIA / VCA	R\$ 280,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	16.250,00
	5	15	UN	VCA / ILHÉUS	R\$ 180,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	3.375,00
	6	15	UN	ILHÉUS / VCA	R\$ 180,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	3.375,00
	7	40	UN	VCA / SP	R\$ 380,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	17.000,00
	8	40	UN	SP / VCA	R\$ 410,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	18.200,00
VALOR DO LOTE 01								R\$ 161.500,00
DESCONTO DADO EM %								3%
VALOR DO DESCONTO DADO ABAIXO								R\$ 4.845,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM O DESCONTO								R\$ 156.655,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO								R\$ 156.655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 02.548.313/0001-04	CEP:
ENDEREÇO: AV. OTÁVIO SANTOS, 207	INSC. EST.:	FONE:
MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADO: BAHIA	
Data: 21/02/2017	E-MAIL: alfredo@maxtour.com	CONTATO: ALFREDO

* Os locais e quantitativos anteriormente discriminados foram estimados para efeito de computação do valor da licitação e poderão ser alterados em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tremedal, desde que dentro do valor contratado.

Apresentamos nossa Proposta de Desconto para Fornecimento dos serviços, na forma de Pregão Presencial nº 008/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Desconto Percentual Ofertado:

Passagens Aéreas: 03 % (cinco por cento).

O fornecimento de passagens aéreas deverá assegurar a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que colocadas à disposição pelas companhias de transportes aéreos.

Como forma de incentivo à obtenção da melhor tarifa promocional ou reduzida disponível no momento da aquisição da passagem, o percentual de desconto oferecido sobre as passagens emitidas, será reduzido da seguinte forma:

- I - em 100% (cem por cento), quando o valor da passagem emitida for menor ou igual a 50% da tarifa básica ou cheia;
- II - em 50% (cinquenta por cento) quando o valor da passagem emitida for na faixa de 30% a 49,99% da tarifa básica ou cheia;
- III - em 25% (vinte e cinco por cento) quando o valor da passagem emitida for na faixa de 15% a 29,99% da tarifa básica ou cheia;
- IV - em 20% (vinte por cento) quando o valor da passagem emitida for na faixa de 5% a 14,99% da tarifa básica ou cheia.

A Tarifa Básica ou cheia a ser considerada é a registrada pelas empresas de transporte aéreo na Agência Nacional de Aviação Civil.

A taxa de embarque é a que for definida para utilização do terminal.

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, de que serão sempre utilizadas as Tarifas Promocionais oferecidas pelas Companhias Aéreas, bem como das Empresas Rodoviárias e que estamos cientes das condições e exigências editalícias, e do Contrato a ser celebrado, cuja minuta constitui o Anexo VIII do Edital.

Declaramos que os preços cobrados das passagens aéreas e terrestres serão aqueles fixados pelas companhias aéreas e empresas de transporte de passageiros por via rodoviária, respectivamente, cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, obrigatoriamente os que contiverem descontos promocionais, caso ocorram, não havendo nenhuma restrição ao Departamento de Aviação Civil (DAC), notadamente no que se refere à caracterização de preços abusivos.

No preço apresentado nesta Proposta de Preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital, aceitando-as integralmente.

1.1 - Constitui objeto desta Licitação Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Aéreas e Rodoviárias a serem utilizadas em viagens a serviço para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Aéreas e Rodoviárias, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

FORNECEDOR: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 02.548.313/0001-04	CEP:
ENDEREÇO: AV. OTÁVIO SANTOS, 207	INSC. EST.:	FONE:
MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADO: BAHIA	
Data: 21/02/2017	E-MAIL: alfredo@maxtour.com CONTATO: ALFREDO	

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 - As Passagens deverão ser entregues na Sede do Município de Tremedal, Estado da Bahia.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

- 5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 012 (doze) meses.
5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada conforme prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 008/2017;
7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Forma de Entrega: Parcelada (gradativa) durante 12 (doze) meses, conforme solicitação da Contratante.

Prazo de Entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega. Banco: 001 Ag.: 0188-0 C/C: 7903-0

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Representante da Empresa: ALFREDO JOSE BARBOSA SILVA

Cargo: CONSULTOR RG: 1012832708, CPF: 019094945-77

Razão Social: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 02.548.313/0001-04
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

de _____
2017.

02.548.313/0001-04
SS VIVER TOUR VIAGENS
E TURISMO LTDA.
Av. Otávio Santos, nº 207
Centro Empresarial Maria Helena
Centro Cep 45.020-750
Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por seu gestor, designada pelo Decreto nº 074/2017, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 002.868.365-05, Registro Geral nº 804446369 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Bairro Centro, na cidade de Tremedal, Bahia. Figura também como co-participante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72, com sede na Praça Adelmário Pinheiro, S/N, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Grazielle Sousa Silva, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 09222790 20 expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 992686715-49, residente na Rua Zeras Santos, nº 84, Vila EMURC, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP), e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **aquisição de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

EMPRESA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, sediada na cidade de Vitória da Conquista/BA, com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 3.208, CEP: 45.020-750, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 11.379.899-71, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 830.808.995-04, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, na Rua Mário Batista, nº 141, Bairro Recreio, CEP: 45.026-000.

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal e/ou fatura:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tremedal, Bahia, 02 de março de 2017.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito

Contratante

Tatiana da Silva Rocha Leite

Secretária Municipal de Saúde

Grazielle Sousa Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

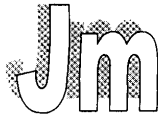
Isac Azevedo Magalhães

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.

CNPJ/MF: 14.378.830/0001-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

Fornecedor – Jotamar – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.		
CNPJ: 14.378.830/0001 - 61	Inscrição Estadual: 15.509.875	Inscrição Municipal: 7013
Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 3208. Bairro: Centro. CEP: 45.000-010		
Município: Vitória da Conquista - Bahia		
E-mail: gerenciavca@viacaonovohorizonte.com.br		
Contato: Danielle Ribeiro		Fone: (77) 2102 - 8539
Data: 21/02/17		

LOT E	ITE M	QUAN T.	UNID.	ROTEIRO	VALORES			TOTAL
					VALOR BILHETE DO DIA	VALOR TAXA EMBARQUE	VALOR DOS SERVIÇOS/ADMINISTRATIVOS	
PASSAGENS RODOVIÁRIAS								
2	1	500	UN	Tremedal/VCA (Comercial)	R\$ 11,74	-	-	R\$ 5.868,50
	2	500	UN	VCA/Tremedal (Comercial)	R\$ 11,74	-	-	R\$ 5.868,50
	3	50	UN	VCA / SSA (Leito com Ar)	R\$ 188,86	-	-	R\$ 9.442,95
	4	50	UN	SSA / VCA (Leito com Ar)	R\$ 188,86	-	-	R\$ 9.442,95
	5	15	UN	VCA / SP (Leito com Ar)	R\$ 320,17	-	-	R\$ 4.802,52
	6	15	UN	SP / VCA (Leito com Ar)	R\$ 320,17	-	-	R\$ 4.802,52
	7	300	UN	VCA / SSA (Comercial)	R\$ 109,90	-	-	R\$ 32.970,30
	8	300	UN	SSA / VCA (Comercial)	R\$ 109,90	-	-	R\$ 32.970,30
	9	200	UN	VCA / SP (Comercial)	R\$ 253,95	-	-	R\$ 50.789,20
	10	200	UN	SP / VCA (Comercial)	R\$ 262,08	-	-	R\$ 52.416,86
	11	50	UN	SSA / VCA (Semi Leito)	R\$ 109,90	-	-	R\$ 5.495,05
	12	50	UN	VCA / SSA (Semi Leito)	R\$ 109,90	-	-	R\$ 5.495,05
	13	5	UN	VCA /RJ (Leito com Ar)	R\$ 245,40	-	-	R\$ 1.227,00
	14	5	UN	RJ / VCA (Leito com Ar)	R\$ 266,74	-	-	R\$ 1.333,70
	15	30	UN	VCA / RJ (Comercial)	R\$ 212,69	-	-	R\$ 6.380,76

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 – Fone/fax: (77) 3429-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 – Vitória da Conquista - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZKCRM+CUJ+NSSZAQXF917Q

Esta edição encontra-se no site: www.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.

CNPJ/MF: 14.378.830/0001-61

16	30	UN	RJ / VCA (Comercial)	R\$ 223,31	-	-	R\$ 6.699,40
17	50	UN	VCA / Itabuna (Comercial)	R\$ 49,99	-	-	R\$ 2.499,69
18	50	UN	Itabuna/ VCA (Comercial)	R\$ 49,99	-	-	R\$ 2.499,69
19	20	UN	VCA / Ilhéus (Comercial)	R\$ 56,19	-	-	R\$ 1.123,84
20	20	UN	Ilhéus/ VCA (Comercial)	R\$ 56,19	-	-	R\$ 1.123,84
21	20	UN	VCA / F. Santana (Comercial)	R\$ 84,29	-	-	R\$ 1.685,86
22	20	UN	F. Santana/ VCA (Comercial)	R\$ 84,29	-	-	R\$ 1.685,86
23	20	UN	VCA /Jequié (Comercial)	R\$ 33,08	-	-	R\$ 661,54
24	20	UN	Jequié/ VCA (Comercial)	R\$ 33,08	-	-	R\$ 661,54
VALOR DO LOTE 02							R\$ 255.615,91
VALOR DO DESCONTO DADO ABAIXO							R\$ 7.668,47
VALOR TOTAL DO LOTE 02 COM O DESCONTO							R\$ 247.947,43
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO							R\$ 247.947,43

Tremedal, Bahia, 21 de fevereiro de 2017.

Danielle Ribeiro Silva Neto

Jotamar – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.

Danielle Ribeiro Silva Neto

Procurador

14.378.830/0001-61
Jotamar Com. de Peças e Transp. Rodoviário Ltda.
Av. Presidente Dutra, 3208, Centro
CEP: 45000 - 010
Vitória da Conquista - BA

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 – Fone/fax: (77) 3429-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP:45000-010 – Vitória da Conquista - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZKCRM+CUJ+NSSZAQXF917Q

Esta edição encontra-se no site: www.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

RESUMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

CONTRATO Nº 004 - 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia.

CONTRATADO: SS TOUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 02.548.313/0001-04

OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

PRAZO: 05/01/2018 a 31/08/2018

VALOR TOTAL (Lote 1): R\$ 62.662,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

Certifico para os devidos fins que o referido aviso ficou exposto por um período de 05 dias no mural desta Prefeitura.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito

RESUMO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 008/2017

CONTRATO Nº 005 -1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia.

CONTRATADO: JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.

CNPJ: 14.378.830/0001-61.

OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

PRAZO: 05/01/2018 a 31/08/2018.

VALOR TOTAL (Lote 2): R\$ 99.178,97 (Noventa e nove mil e cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

